



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L  
**CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos  
Administração 2005/2008

**LEI MUNICIPAL N.º 1.729/2005**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CELEBRAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE  
SÃO VICENTE DE PAULA E CONTÉM  
OUTRAS DISPOSIÇÕES.”**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em observância ao disposto no inciso XV do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas, autorizado a celebrar convênio com a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA, instituição sem fins lucrativos, situada no Município de Conceição das Alagoas, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n.º 629 de 17 de março de 1972.

**Art. 2º** – O convênio terá por finalidade a cessão de servidores municipais para prestar serviços naquela instituição.

**Art. 3º** - O convênio a ser firmado com a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA terá vigência até 31 de dezembro de 2008.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG,  
16 de dezembro de 2005.

  
**Felipe Mansur Neto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**